

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

O Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - PROJUR, instituído pela Lei nº 744, de 04/12/2007, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2007, e regulamentada pelo Decreto nº 28.757, de 06/02/2008, publicado no DODF nº 25, de 7/02/2008, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 09.396.049/0001-80, passou a ser denominado Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal -PRODEF, de acordo com o Artigo 3º da Lei Complementar nº 908, de 07 de janeiro de 2016. A composição do PRODEF está estabelecida na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010.

O Fundo é desenvolvido e coordenado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, e tem por finalidade destinar recursos para programas e projetos relacionados à execução das finalidades institucionais deste órgão.

O quadro de pessoal do PRODEF é composto pelos membros do seu Conselho de Administração - CAPRODEF, formado por 07 (sete) Conselheiros Defensores, desta forma: pelo Defensor Público Geral, pelos 02 (dois) Subdefensores, pelo Coordenador da Assessoria Jurídica, o Corregedor Geral, um representante da Associação dos Defensores do DF e um representante do Conselho Superior da DPDF, além do Chefe do Núcleo de Administração Financeira do PRODEF, que exerce a atividade administrativa do Fundo.

O art. 11 da Lei Complementar nº 744, de 04 de dezembro de 2007, veda a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho de Administração do PRODEF.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	1	7	8
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	1	7	8
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	1	7	8

Gestão do fundo é realizada por meio do Conselho de Administração com 8 membros, incluindo 1 secretário. Cumpre esclarecer que, conforme a legislação própria do fundo, a participação no Conselho de Administração não constitui atividade remunerada.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2965 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR	27889,0	27889,0	0	0
0001 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR--DISTRITO FEDERAL	27889,0	27889,0	0	0
3030 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF	2542509,0	7547088,0	0	0
9629 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF--DISTRITO FEDERAL	2542509,0	7547088,0	0	0
TOTAL - 6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2570398,00	7574977,00	0,00	0,00

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Dificuldades:

A não execução financeira dos recursos do PRODEF, no exercício de 2019, se deve principalmente à suficiente disponibilidade orçamentária-financeira ofertada à Defensoria Pública do DF, no referido exercício, para custeio de suas despesas correntes, ao contrário do ocorrido no exercício de 2017.

Além disso, estrategicamente, a utilização dos recursos próprios, arrecadados pelo PRODEF, conforme a Lei Complementar nº 744/2007, em seu artigo 2º, serão destinados ao custeio e aos investimentos para a consecução de suas finalidades institucionais, em especial dos seguintes objetivos: I - aparelhamento das instalações [...]; II - aquisição de bens e serviços; III - qualificação profissional dos seus integrantes; IV - realização de outras atividades relacionadas ao bom exercício da assistência judiciária.

Diante disso, a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF está revisando o direcionamento estratégico institucional, sob o comando da Alta Gestão da Unidade, de modo que as alocações de recursos do PRODEF ocorram em alinhamento com as estratégias organizacionais que estão em definição/formalização.

Perspectivas:

Para cumprir com o seu papel de contribuir para o exercício da missão institucional da Defensoria Pública do DF, encontra-se sob análise do Conselho de Administração do Fundo um conjunto de propostas para aplicação de seus recursos. Dentre essas, destacam-se:

- Auxílio financeiro para construção de uma sede própria para a Defensoria Pública do Distrito Federal;
- Auxílio financeiro para reforma do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, edificação cedida pelo Governo Federal;
- Custeio de programas de qualificação como mestrado e doutorado;
- Aquisição de computadores portáteis e custeio de serviço de banda larga móvel para membros da DPDF.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ALEXANDRE BARTOLOMEU CORTES ROSA

Telefone: (61)2196-4312 e-mail de contato: alexandre.rosa@defensoria.df.gov.br

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: MARIA JOSE SILVA MARTINS

Telefone: (61)2196-4457 e-mail de contato: gabinete@defensoria.df.gov.br

Assinatura: _____